

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23257.001080/2024-90

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A participação dos servidores do Instituto Federal do Ceará neste importante Congresso sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133) baseia-se em princípios essenciais para o aprimoramento do serviço público, a otimização das atividades institucionais e, sobretudo, na busca pela eficiência e eficácia dos processos internos de contratação.
- 2.2. O evento aprimorará a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto. Ao compreendermos integralmente as nuances e atualizações desta legislação, estaremos mais aptos a aplicá-la de forma eficaz, promovendo, assim, uma gestão pública mais eficiente e responsável, em atendimento aos princípios que regem a Administração;.
- 2.3. O conhecimento atualizado sobre a Lei 14.133 capacitará nossos servidores a desempenhar suas funções de maneira mais eficiente. Ao entendermos os novos procedimentos e requisitos legais, seremos capazes de conduzir processos licitatórios de forma ágil, minimizando erros e otimizando recursos, o que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.
- 2.4. A nova Lei de Licitações traz consigo importantes mudanças que impactam diretamente nos processos internos de contratação do Instituto. Sua correta aplicação é fundamental para garantir a lisura e a eficácia nas aquisições de bens e contratação de serviços, bem como para evitar possíveis impasses legais no processo que possam comprometer a execução de projetos e atividades institucionais.
- 2.5. Diante do exposto, a participação dos servidores neste Congresso se apresenta como uma oportunidade ímpar para adquirir conhecimentos atualizados e estratégicos que contribuirão significativamente para a melhoria contínua de nossos serviços, para uma atuação mais eficiente e para a garantia da conformidade legal em nossos processos de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Luiz Hernesto Araújo Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A avaliação de requisitos para a contratação de uma capacitação na área de contratações públicas, especialmente no no novo contexto da Lei 14.133, requer uma análise criteriosa para garantir sua eficácia e adequação aos objetivos institucionais e deve ser considerado:
- 4.1.1. **Alinhamento com a Lei 14.133:** A capacitação deve abordar de forma abrangente e atualizada os aspectos fundamentais da nova legislação de licitações, garantindo que os participantes compreendam as mudanças e os novos procedimentos introduzidos pela nova Lei;
- 4.1.2. **Qualificação dos Instrutores:** É essencial que os instrutores tenham expertise e experiência sólida na área de contratações públicas, preferencialmente com conhecimento específico sobre a Lei 14.133/21, assegurando assim a qualidade e a relevância do conteúdo apresentado.
- 4.1.3. **Metodologia de Ensino:** A metodologia de ensino deve ser adequada à necessidade e promover, de forma ampla, uma aprendizagem efetiva, utilizando técnicas que estimulem a participação ativa dos alunos de forma dinâmica;

4.1.4. **Material Didático:** O material didático fornecido deve ser completo, atualizado e de fácil compreensão, servindo como guia de referência para os participantes durante e após o curso.

4.1.5. **Abrangência dos Temas Abordados:** A capacitação deve cobrir uma ampla gama de temas relevantes para a área de contratações públicas, incluindo desde os conceitos básicos até aspectos mais complexos e específicos da Lei 14.133.

4.1.6. **Atualização de Casos Práticos:** É importante que a capacitação inclua casos práticos e exemplos reais que ilustrem a aplicação da Lei 14.133 em situações cotidianas, permitindo aos participantes entenderem como os conceitos teóricos se traduzem na prática.

4.1.7. **Interatividade e Troca de Experiências:** Espaços para debates, discussões e troca de experiências entre os participantes e os instrutores são fundamentais para enriquecer o aprendizado e facilitar a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

4.1.8. **Avaliação de Desempenho:** A capacitação deve incluir mecanismos de avaliação do desempenho dos participantes, como testes, exercícios práticos e avaliações de satisfação, para verificar a assimilação do conteúdo e identificar áreas que necessitam de reforço.

4.1.9. **Certificação Reconhecida:** É importante que a capacitação seja oferecida por uma instituição ou empresa reconhecida no mercado, garantindo a validade e a credibilidade do certificado emitido ao final do curso.

4.1.10. **Custo-Benefício:** Por fim, deve-se avaliar o custo-benefício da capacitação, considerando não apenas o valor financeiro, mas também a qualidade do curso, a expertise dos instrutores e os benefícios esperados para a instituição.

4.1.11. **Alinhamento com o Planejamento:** As capacitações devem estar previstas no plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE

5. Levantamento de Mercado

4.1. Analisando as soluções mercado disponíveis para a realização de capacitação, percebe-se que para o serviço público existem basicamente 3 soluções:

4.1.1. Participação em Congresso da área;

4.1.2. Contratação de Curso *In company*

4.1.3. Capacitação Pontual e Específica

4.2. Em quaisquer das situações acima descritas, há um limbo de oportunidade e conveniência, visto que a programação deles não é feita de um ano para o outro, o que dificulta bastante o planejamento

4.3. Participação em Congresso da Área:

Vantagens:

- **Ampla Visão da área:** Os congressos oferecem uma oportunidade de reunir profissionais de diferentes áreas e organizações, proporcionando uma visão ampla e atualizada das tendências, práticas e desafios do setor em diversas subáreas;
- **Networking:** A participação em congressos permite o estabelecimento de contatos profissionais valiosos, facilitando a troca de experiências, o compartilhamento de conhecimentos e a identificação de possíveis parceiros ou colaboradores.
- **Diversidade de Conteúdo:** Os congressos geralmente contam com uma programação diversificada, que inclui palestras, painéis, workshops e atividades interativas, abordando uma variedade de temas relevantes para a área de atuação.
- **Custo benefício:** Sendo um evento amplo, traz melhor amplitude de conhecimento com menos investimento, principalmente se for na região;

Desvantagens

- **Superficialidade:** Devido à natureza ampla e diversificada dos congressos, o conteúdo apresentado pode ser superficial em alguns casos, não aprofundando em temas específicos de interesse ou necessidade da organização.

- **Limitação de Tempo:** Por serem eventos de curta duração, os congressos podem oferecer uma quantidade limitada de tempo para absorção e assimilação do conteúdo apresentado, o que pode comprometer a efetividade da capacitação.

4.4. Contratação de Curso *In Company*:

Vantagens:

- **Customização do Conteúdo:** Os cursos *in company* podem ser totalmente adaptados às necessidades e demandas específicas da organização, garantindo a relevância e a aplicabilidade do conteúdo apresentado.
- **Foco nos Desafios Internos:** Ao serem realizados dentro da própria empresa, os cursos *in company* permitem que os participantes discutam e analisem casos reais e desafios específicos do ambiente de trabalho, facilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- **Economia de Tempo e Recursos:** A realização de cursos *in company* pode ser mais econômica e eficiente em termos de tempo e recursos, uma vez que elimina despesas com deslocamento, hospedagem e inscrição em eventos externos.

Desvantagens:

- **Limitação de Perspectivas:** Os cursos *in company* podem não oferecer a mesma diversidade de perspectivas e experiências proporcionadas por eventos externos, limitando o enriquecimento do aprendizado com diferentes abordagens e pontos de vista.
- **Falta de Benchmarking:** A realização de cursos internos pode dificultar o benchmarking e a comparação com práticas e padrões adotados por outras organizações do mesmo setor, o que pode limitar a inovação e o aprimoramento contínuo.
- **Possível Perda de Foco:** Em alguns casos, a realização de cursos *in company* pode ser afetada por interrupções e distrações relacionadas às demandas operacionais do dia a dia, comprometendo a concentração e a efetividade da capacitação.

4.5. Capacitação Pontual e Específica

Vantagens:

- **Acesso a Especialistas:** A realização de capacitações pontuais e específicas pode proporcionar acesso a especialistas renomados e reconhecidos na área de interesse, enriquecendo o aprendizado com conhecimentos de alto nível.
- **Experiência Exclusiva:** A oportunidade de participar de capacitações específicas pode oferecer uma experiência enriquecedora, proporcionando um ambiente propício para o aprendizado e a interação com profissionais de diferentes contextos e realidades.
- **Quebra de Rotina:** A viagem para participar de capacitações em outros estados pode proporcionar uma quebra na rotina e um ambiente propício para a reflexão, a inovação e a criatividade, favorecendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.
-

Desvantagens:

- **Logística Complexa:** Caso a capacitação seja feita em outros estado, a organização pode ser complexa e demandar um planejamento detalhado em relação à logística de viagem, hospedagem, transporte local e outros aspectos relacionados à infraestrutura necessária para a participação do servidor.
- **Tempo de Ausência:** A participação em capacitações em outros estados pode demandar um tempo de ausência prolongado dos participantes em suas atividades habituais de trabalho, o que pode impactar a produtividade e a continuidade das operações da organização.
- **Custo Elevado:** A realização de capacitações em outros estados pode envolver custos significativos com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e deslocamento local, o que pode representar um desafio financeiro para algumas organizações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após análise dos requisitos da contratação do item 4 e a avaliação das vantagens e desvantagens de cada contratação, percebemos que a participação dos servidores públicos em um congresso sobre a Lei 14.133, em detrimento de uma capacitação específica ou contratação de curso *in company*, devido a diversas vantagens que esta modalidade oferece.

6.2. A participação em um congresso proporciona uma oportunidade para adquirir conhecimentos atualizados sobre a Lei 14.133 em um ambiente propício para o aprendizado e a troca de experiências. Além disso, a disponibilidade de diversos palestrantes e temas abordados em um único evento amplia a conveniência e a variedade de aprendizado, fato este que se torna vantajoso diante das grandes diversificações de modificações advindas com a nova legislação, sendo, pois conveniente e oportuno.

6.3. Sendo o congresso em uma localidade próxima, no caso Fortaleza, reduz significativamente os custos e o tempo de deslocamento dos participantes, tornando a capacitação mais acessível e econômica. Além disso, a proximidade facilita a participação de um maior número de servidores, ampliando o impacto e a disseminação do conhecimento dentro da organização, bem como garantindo negociações melhores no momento da inscrição, fato este que se alinha com o melhor custo benefício;

6.4. Congressos oferecem uma ampla gama de temas e perspectivas relacionadas sobre algum assunto, possibilitando aos participantes uma visão abrangente e atualizada da legislação e suas aplicações práticas. A oportunidade de interagir e fazer networking com profissionais de diversas áreas e organizações enriquecem o aprendizado e estimula a troca de experiências.

6.5. Diante dessas considerações, a participação dos servidores em um congresso da Lei 14.133 apresenta-se como a opção mais vantajosa, oferecendo conveniência, oportunidade de aprendizado, proximidade geográfica e custo-benefício, além de proporcionar uma experiência enriquecedora e diversificada para os participantes.

6.6. Entre os dias 12 a 14 acontecerá na cidade de Fortaleza o 2.º Congresso Brasileiro da Lei 14.133 no qual haverá diversas palestras e cursos voltados à nova Legislação de licitações, conforme consta a programação anexo.

6.7. Além das palestras de forma geral para todos os interessados, o Congresso contará com as trilhas, que são momentos específicos voltados para assuntos específicos. Assim, os servidores capacitados poderão ter um contato maior com assuntos de forma mais profunda, aproveitando os professores e orientações.

6.8. O Congresso é organizado pelo Instituto Partner que trabalha com formação de na área de gestão pública e privada e que já organizou o primeiro congresso na área.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. No intuito de ampliar a participação de servidores na, bem como dar margem de escala para negociação, o campus de Sobral realizou consulta juntos aos campi da Região Norte do Estado do Ceará para averiguar interessados na participação e os mesmos responderam:

	<i>Campus</i>	Qtd de participantes
1	Sobral	4
2	Ubajara	1
3	Umirim	1
4	Tianguá	2
5	Camocim	1
6	Acaraú	1
	TOTAL	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.047,05

8.1. Ao se analisar a proposta de participação do evento percebemos que o valor no momento de conhecimento do congresso, estando no segundo lote. O valor então era de R\$3.797,00. após o levantamento junto aos campi foi feita a negociação junto à organizadora do evento e foi conseguido um desconto de 15%, sendo que cada inscrição saiu por R\$3.227,45.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de uma contratação específica de apenas um item de uma empresa, não cabendo agrupamento e parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não há necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. a Presente contratação encontra-se registrada no plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, bem como foi inserida no plano de Contratações anual de 2024, conforme dados abaixo:

- ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000006/2024];
- Data de publicação no PNCP:19/05/2023;
- Id do item no PCA: 387;
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- Identificador da Futura Contratação: 158317-14/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atualização sobre a Nova Legislação: Os participantes terão a oportunidade de se familiarizar com as disposições e mudanças introduzidas pela Lei 14.133/21, garantindo o cumprimento correto e eficiente dos novos procedimentos licitatórios.

12.2. Aprimoramento Profissional: A capacitação proporciona aos servidores a oportunidade de adquirir conhecimentos especializados e desenvolver habilidades relevantes para suas funções, contribuindo para o seu crescimento profissional e a excelência no desempenho de suas atividades.

12.3. Melhoria da Qualidade dos Processos Licitatórios: Ao compreenderem os requisitos e procedimentos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, os servidores estarão mais aptos a conduzir processos licitatórios com eficiência, transparência e conformidade legal, resultando em uma melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

12.4. Redução de Riscos Jurídicos: O conhecimento aprofundado da legislação de licitações contribui para a redução de riscos jurídicos relacionados à realização de processos licitatórios, minimizando a possibilidade de questionamentos legais e litígios que possam comprometer a validade dos contratos firmados.

12.5. Fomento à Inovação e Boas Práticas: Os congressos oferecem um ambiente propício para a troca de experiências e a disseminação de boas práticas, estimulando a inovação e o aprimoramento contínuo dos processos licitatórios no setor público.

12.6. Networking e Intercâmbio de Conhecimentos: A participação em congressos permite aos servidores estabelecer contatos profissionais valiosos, compartilhar experiências e conhecimentos com colegas de outras instituições e regiões, enriquecendo sua rede de relacionamentos e ampliando suas perspectivas profissionais.

12.7. Capacitação de Multiplicadores Internos: Os servidores que participam do congresso podem atuar como multiplicadores internos, compartilhando o conhecimento adquirido com seus colegas de equipe e contribuindo para a disseminação da cultura de conformidade e boas práticas em licitações.

12.8. Aumento da Eficiência Administrativa: O domínio da nova Lei de Licitações possibilita uma gestão mais eficiente e ágil dos processos administrativos relacionados às contratações públicas, otimizando o uso dos recursos públicos e reduzindo o tempo necessário para a realização de licitações.

12.9. Fortalecimento da Transparência e Accountability: O cumprimento rigoroso dos procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21 fortalece a transparência e a accountability nas contratações públicas, garantindo maior prestação de contas e legitimidade dos atos administrativos perante a sociedade.

12.10. Estímulo à Competitividade e Inclusão de Novos Fornecedores: A capacitação dos servidores em relação à nova legislação de licitações pode contribuir para o aumento da competitividade nos processos licitatórios, favorecendo a participação de um maior número de fornecedores e promovendo a inclusão de micro e pequenas empresas.

12.11. Redução de Falhas e Irregularidades: A compreensão dos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21 ajuda a evitar falhas e irregularidades frequentemente associadas aos processos licitatórios, como direcionamento de contratações, sobrepreço e favorecimento de determinados fornecedores.

12.12. Agilidade na Contratação de Bens e Serviços: O conhecimento especializado da nova legislação permite aos servidores agilizar os processos de contratação de bens e serviços, reduzindo burocracias desnecessárias e garantindo uma resposta mais rápida às demandas da administração pública.

12.13. Maior Credibilidade Institucional: O cumprimento rigoroso dos preceitos legais estabelecidos pela Lei de Licitações contribui para a construção de uma imagem de credibilidade e confiança da instituição perante seus stakeholders, incluindo cidadãos, órgãos de controle e parceiros comerciais.

12.14. Adaptação às Tendências do Serviço Público: Os congressos proporcionam insights sobre as tendências e práticas emergentes na área de contratações públicas, permitindo à instituição adaptar-se às mudanças do ambiente externo e manter-se atualizada em relação às melhores práticas do setor.

12.15. Cumprimento dos Objetivos Institucionais: O investimento na capacitação dos servidores em relação à nova Lei de Licitações está alinhado com os objetivos institucionais de promover uma gestão pública eficiente, transparente e orientada para resultados, contribuindo para o alcance das metas e prioridades da organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Será necessário providenciar o deslocamento dos servidores até o evento, bem como garantir a disponibilidade de diárias e passagens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não há quaisquer impactos ambientais relacionados à contratação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A participação de servidores públicos do IFCE campus de Sobral no congresso Brasileiro Lei 14.133 é viável e estratégica, pois oferece uma oportunidade única para atualização e capacitação especializada. Neste evento, os servidores terão acesso a informações atualizadas sobre os procedimentos licitatórios, possibilitando uma aplicação eficiente da legislação e garantindo a conformidade legal nos processos de contratação. Além disso, o congresso proporciona um ambiente propício para a troca de experiências, o networking e o aprendizado prático, contribuindo para o aprimoramento profissional e o fortalecimento da gestão pública. Considerando a importância da conformidade legal, a busca pela eficiência administrativa e a valorização do desenvolvimento contínuo dos servidores, a participação neste congresso é não apenas viável, mas essencial para a promoção da excelência na administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HERNESTO ARAUJO DIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 12:03:32.

MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 13:51:33.

SOCORRO MARIA FRANCA DE QUEIROZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2024 às 14:44:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Congresso Brasileiro da 14.333 - Congresso Brasileiro da 14.133.pdf (4.19 MB)
- Anexo II - Congresso Brasileiro da 14.333 - Congresso Brasileiro da 14.133 (site).pdf (4.29 MB)
- Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (1).pdf (2.1 MB)